

## AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de graduação do Programa UFGInclui-UFJ Indígenas e Negros Quilombolas 2021, para o Curso de \_\_\_\_\_, Grau \_\_\_\_\_ (Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), na categoria de candidato que se autodeclara Negro (Preto, Pardo), me autodeclaro:

Negro(a) Preto(a)       Negro(a) Pardo(a)

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, no ato de matrícula, pela Comissão de Heteroidentificação, conforme critério fenotípico, estabelecido no Art. 9º da Portaria Normativa nº 04/2018 da SRH/MPOG e Portaria nº 1049/2019 UFG:**

*“Art. 9º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público, ou seja, características físicas do candidato”.*

**Declaro também estar ciente de que apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

Art.9 da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, que estabelece em seu artigo 9º: *“A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.*

Art.299 do Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, que dispõe: *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...),se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.*

Jataí-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)